



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 400, DE 13 DE MAIO DE 2025**

Revoga as portarias que autorizaram a participação de servidores lotados na Reitoria ao Programa de Gestão e Desempenho.

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 21 de agosto de 2020 e suas alterações, e no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23422.024002/2022-42, RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias que autorizaram a adesão dos(as) servidores(as) abaixo listados(as) ao Programa de Gestão e Desempenho da UNILA:

- I - ANDRESSA ROSPIRSKI – Portaria nº 448/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 96, de 30/05/2023, alterada pela Portaria nº 07/2024/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 05, de 08/01/2024;
- II - AROLDI GALLI CARON NETO – Portaria nº 324/2024/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 43, de 05/03/2024;
- III - DEBORA VILLETI ZUCK – Portaria nº 1463/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 15/12/2022, alterada pela Portaria nº 67/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 26/01/2023;
- IV - ELENA MESA SANDULSKI – Portaria nº 1270/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 28/11/2022;
- V - ELIANE RAQUEL PERES LALA – Portaria nº 1295/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 215, de 29/11/2022;
- VI - JULIANA DA ROCHA VIEIRA – Portaria nº 1266/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 214, de 28/11/2022;
- VII - MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES – Portaria nº 1414/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 225, de 13/12/2022;
- VIII - ROSELAINÉ BERNARDINO – Portaria nº 1329/2022/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 08/12/2022;
- IX - ROY EDDIE MARQUARDT FILHO – Portaria nº 740/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 26/07/2023, alterada pela Portaria nº 1309/2023/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 206, de 14/11/2023.

Art. 2º A permanência dos(as) servidores(as) no Programa de Gestão e Desempenho fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas nas normativas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

*Portaria nº 400/2025/Progepe, com publicação no Boletim de Serviço nº 85, de 15 de Maio de 2025.*